



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Quarta-Feira, 3 de Abril de 2024

Edição nº 1475

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº. 3.960, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre o Regulamento a Lei Municipal nº 1.783 de 09 de dezembro de 1994 e revoga o Decreto nº 3.741 de 03 de abril de 2023”.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O valor a ser descontado da folha de pagamento dos servidores municipais que optarem pela aquisição da cesta básica será de acordo com a faixa salarial constante na tabela abaixo:

De	Até	Valor a ser descontado
R\$ 0,00	R\$ 845,00	R\$ 1,00
R\$ 845,01	R\$ 1.270,00	R\$ 1,00
R\$ 1.270,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1,00
R\$ 1.690,01	R\$ 2.110,00	R\$ 1,00
R\$ 2.110,01	R\$ 3.165,00	R\$ 40,00
R\$ 3.165,01	R\$ 9.999.999,00	R\$ 143,17

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.741 de 03 de abril de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 27 de março de 2024

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

*Decreto originalmente publicado no dia 02 de abril de 2024, página 5, Edição nº 1474, republicada por conter incorreções*

**115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR****115ª Junta de Serviço Militar****COMUNICADO****Começou o Alistamento Militar Obrigatório****Prazo vai até 30 de junho**

***O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024***

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

**Casos Especiais**

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

**Prejuízos do não Alistamento**

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões

liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;

5) -Inscriver-se em concurso para provimento de cargo público;

6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;

7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

**Serviço**

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

**Período:** 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

**Exclusivamente pelo site:** <http://www.alistamento.eb.mil.br>

**Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.**

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES  
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

**CELULARES  
DO 156**

**(19) 99693 0156**

**(19) 99661 0156**

**(19) 99603 0156**

**Para agendar  
consultas e solicitar  
serviços**



**Pedreira**

## COMUNICADO

### ***CURSOS GRATUITOS DE GESTÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS E AUXILIAR DE LOGÍSTICA***



O Qualifica SP - Novo Emprego - programa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), destinado a pessoas que buscam realocação no mercado de trabalho, está com **VAGAS ABERTAS PARA OS CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, com prioridade para o público feminino. *Para Pedreira são 60 vagas para os Cursos de: **GESTÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS** (Capacitar o aluno para atuar na gestão de pequenas e microempresas na condição de empregado ou proprietário) e **AUXILIAR DE LOGÍSTICA** (Capacita o aluno para atuar como assistente nas atividades relacionadas à área de logística, em especial naquelas voltadas à movimentação e armazenamento de materiais e produtos acabados)*

As inscrições devem ser realizadas pelo site <https://www.qualificasp.sp.gov.br/home> até **O DIA 16 DE ABRIL DE 2024**. Podem se inscrever candidatos que tenham idade mínima de 16 anos, alfabetizados e domiciliados no estado de São Paulo. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, serão priorizadas as pessoas desempregadas, com baixa renda e com deficiência.

**A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá por e-mail.** As *aulas têm previsão de início para o dia 23 de abril*. Para receber o certificado, o aluno deve ter ao menos 75% de presença nas aulas.

Pedreira, 20 de março de 2024  
PAT- Pedreira/SP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024** - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto o registro de preços para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais elétricos que serão destinados às Secretarias deste Município. A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), às 9h do dia 16/04/2024. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/04/2024, no site do Município, através do portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 ou 260.

**BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DESCARTE CORRETO**

**Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas**

**Onde encontrar o Papa Pilhas?**

**Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro**



**Não importa a hora e nem o lugar!**

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

**Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download**



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – Gestão 2019/2024  
Pedreira – S.P.**

Endereço: Praça Coronel João Pedro de Godoy Moreira, 308, Vascon  
Telefone: 19 3852 11 03

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº 3.878 de 04 de abril de 2019, em atenção ao item 6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 vem apresentar a listagem completa das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram propostas durante o período compreendido entre 02 de Março de 2.024 e 02 de Abril de 2.024:

- 1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira – APAE**
- 2 - Associação de Educação do Homem de Amanhã de Pedreira**
- 3 - Lar Doce Lar – Centro Especializado de Acolhimento e Assitencia Social – LDL**
- 4 - Grupo de Apoio NISFRAM**

Pedreira, 03 de Abril de 2.024

Luis Fernando Selingardi  
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



# Prefeitura Municipal de Pedreira

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

A Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento convida toda a comunidade, de nossa cidade, e demais interessados a participarem da Audiência Pública para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, atendendo ao disposto do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: 06 de abril de 2024.

Local: Câmara Municipal de Pedreira – R. Prof. João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira, SP.

Horário: 09:00 horas.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!**

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Oriente-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a

proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**INCÊNDIO CRIMINOSO**

**DENUNCIE**

**LIGUE 156**

**acesse eouve.com.br**

**Emergência (19) 99901 6684**

**Plantão Dúvidas (19) 3893 1281**

**Casa da Agricultura 8h às 16h**

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## RESOLUÇÃO Nº 02/2024

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica constituída, nos termos do artigo 69, § 1º, alínea "a", da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), Comissão de Representação que tem por objetivo participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília/DF, nas datas de 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, conforme informações constantes dos documentos anexos.

Artigo 2º. Esta Comissão poderá ser constituída por 02 (dois) Vereadores, e terá a duração necessária durante o período em que transcorrer o evento.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria do Poder Legislativo.

Artigo 4º. A Comissão, por intermédio de seu Presidente, apresentará Relatório ao Plenário das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como a prestação de contas em 10 (dez) dias após seu término.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**  
1º Secretário

**PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO**  
2ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

XXV 20 a 23 de maio de 2024  
**MARCHA**  
 A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

Programação Galeria Downloads Dúvidas [Inscrições](#)

Pacto Federativo: Um Olhar para a população desprotegida

Presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, convo...

XXV 20 a 23 de maio de 2024  
**MARCHA**  
 A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

Programação Galeria Downloads Dúvidas [Inscrições](#)

Home / Programação

Buscar na Programação Principal

### Programação Principal

> 1º DIA - 20/05    > 2º DIA - 21/05    > 3º DIA - 22/05    > 4º DIA - 23/05

10h	Abertura do Credenciamento
10h	Abertura do Espaço do Patrocinador
10h	Abertura do Atendimento Técnico Institucional
14h	Arenas Técnicas
14h	Conselho Político Ampliado

Filtrar por Local:

TODOS

ARENA 1

ARENA 2

ARENA 3

ARENA 4

ARENA 5

ARENA 6

ARENA 7

14h



O papel da vigilância socioassistencial no trabalho social com famílias e gestão de recursos no SUAS.

#Assistência  
#Social

Arena 1

14h



Financiamento do SUS: mudanças e tendências



#Saude



Arena 2







# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 


Financiamento da Educação #Educação Arena 3
- 


Reforma Tributária #Finanças #Economia Arena 4
- 


Panorama das Obras Paradas Municipais e Gestão de Obras #Obras Arena 5
- 


Encerramento de Mandato #Jurídico #Eleições Arena 6

Ativar  
Acesse C





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

**Valores**

- 1- As inscrições serão homologadas automaticamente após o pagamento dentro dos prazos abaixo;
- 2- Serão homologados automaticamente apenas inscrições pagas pelos meios disponibilizados pelo sistema de inscrição (Boleto);
- 3- A Confederação Nacional de Municípios (CNM) é uma entidade privada sem fins lucrativos, portanto é ISENTA de emissão de nota fiscal.
- 4- Considera-se Município contribuinte aquele que estiver com os últimos seis meses de contribuição pagos até o dia do evento.

PARTICIPANTE	MUNICÍPIO CONTRIBUINTE	MUNICÍPIO NÃO CONTRIBUINTE
Prefeita/Prefeito	Isento	Até 08/03 R\$ 5.000,00 Após 08/03 R\$ 5.500,00 Após 10/04 R\$ 6.500,00
Vereadora/Vereador	Até 08/03 R\$ 450,00 Após 08/03 R\$ 500,00 Após 10/04 R\$ 550,00	Até 08/03 R\$ 3.500,00 Após 08/03 R\$ 4.000,00 Após 10/04 R\$ 4.500,00
Participante Município (Vice-prefeito(a), secretário(a) e etc.)	Até 08/03 R\$ 450,00 Após 08/03 R\$ 500,00 Após 10/04 R\$ 550,00	Até 08/03 R\$ 3.500,00 Após 08/03 R\$ 4.000,00 Após 10/04 R\$ 4.500,00
Demais Participantes - Brasília/DF		Até 08/03 R\$ 5.000,00 Após 08/03 R\$ 5.500,00 Após 10/04 R\$ 6.000,00

[Fechar](#)

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**  
**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO**  
**7º CONEXIDADES, CONFORME ESPECIFICA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica constituída, nos termos do artigo 69, § 1º, alínea "a", da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), Comissão de Representação que tem por objetivo participar do 7º Conexidades, na cidade de São Sebastião/SP, nas datas de 04 a 08 de junho de 2024, na Av. Dr. Altino Arantes, em São Sebastião/SP, conforme informações constantes dos documentos anexos.

Artigo 2º. Esta Comissão poderá ser constituída por 02 (dois) Vereadores, e terá a duração necessária durante o período em que transcorrer o evento.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria do Poder Legislativo.

Artigo 4º. A Comissão, por intermédio de seu Presidente, apresentará Relatório ao Plenário das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como a prestação de contas em 10 (dez) dias após seu término.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**  
1º Secretário

**PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO**  
2ª Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA ESTADO DE SÃO PAULO



### QUEM SOMOS

Desde sua primeira edição, realizada em Ubatuba, litoral norte do estado de SP, em 2018, Conexidades reúne importantes figuras dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil, para discutir de maneira clara e objetiva, temas que estão diretamente relacionados com o dia a dia de todos nós, como: Educação, Segurança, Saúde, Tecnologia, Turismo, Infraestrutura, Sustentabilidade, Cultura Responsabilidade Social, Diversidade e, é claro, Política, entre tantos outros assuntos relevantes.

Durante as seis edições já realizadas, visitamos São Carlos, Olímpia, Guarujá, Jundiaí, além da edição On-line de 2020, reunindo mais de 20.000 participantes diretos, entre Governadores, Prefeitos, Vereadores, Secretários, Deputados Federais e Estaduais, Presidentes de Associações Nacionais, líderes regionais e a participação da sociedade civil.

Evento pioneiro na valorização do encontro de parceiros públicos e privados, também contamos com a participação de grandes marcas que vêm nos acompanhando ao longo de nossa trajetória. Empresas dos mais diferentes setores, que chegam com soluções inovadoras e que encontram nas cidades uma oportunidade perfeita para a realização de negócios aonde todos ganham: o setor público, o privado e, acima de tudo, as pessoas.

### CONEXIDADES MULHER

Um espaço exclusivo para discussão da participação da mulher na vida pública, ações sociais, empoderamento e conquista, com a participação de representantes e de Primeiras-Damas de todo o Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

### REALIZAÇÃO

Realizado pela Multiplicidades, em parceria estratégica com a União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP), Conexidades é um evento criado e desenhado para conectar Municípios, através de suas histórias, desafios e experiências mais inspiradoras, a Iniciativa Privada, e suas soluções inovadoras nas mais diferentes áreas, e as pessoas, sempre capazes de mobilizar, realizar e agregar nas mais diversas áreas do conhecimento.



### SEJA UM PARCEIRO DO CONEXIDADES

Garanta seu lugar no mais importante encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados. Participar deste evento é a forma mais direta e objetiva de investimento para vender seus produtos e serviços, pois este congresso tem exatamente esta função: reunir os municípios e apresentar soluções e inovações.

[SAIBA MAIS >](#)

### PERGUNTAS FREQUENTES

#### LOCAL E INFORMAÇÕES GERAIS

O 7º CONEXIDADES será realizado na Arena da Praia, em São Sebastião.

–

#### VALOR DA INSCRIÇÃO

O CONEXIDADES é totalmente gratuito.

–

#### PALESTRANTES E AGENDAS

+

#### ESTACIONAMENTO

+

#### EXPOSITORES E PARCERIAS

+

#### O CONEXIDADES EMITE CERTIFICADO?

+



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA ESTADO DE SÃO PAULO

### CONFIRA NOSSO NOVO DESTINO: SÃO SEBASTIÃO

São Sebastião, localizada no litoral norte do estado de São Paulo, é uma cidade deslumbrante que encanta os visitantes com sua rica combinação de beleza natural e história.

Banhada pelo Oceano Atlântico, São Sebastião possui algumas das mais belas praias da região, com águas cristalinas e areias douradas.

[SAIBA MAIS SOBRE A CIDADE-SEDE](#)



### VEJA QUEM JÁ PARTICIPOU



**AUGUSTO NARDES**

Ex-ministro do Tribunal de Contas da União



**CLAUDIA COSTIN**

CEO do Instituto Singularidades e Fundadora do Centro de Políticas Educacionais da FGV



**CRISTIANA ARCANGELI**

Empresária brasileira



**DALVA CHRISTOFOLETTI**

Fundadora do Movimento de Mulheres Municipalistas e da Confederação Nacional dos Municípios



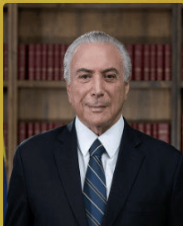
**GERALDO ALCKMIN**

Vice-presidente do Brasil



**GILBERTO KASSAB**

Secretário de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo



**MICHEL TEMER**

Ex-presidente do Brasil



**PATRÍCIA IGLECIAS**

Diretora-Presidente da CETESB



**SERGIO ROSSI**

Secretário Diretor-Geral do TCE



**TARCÍSIO DE FREITAS**

Governador de São Paulo

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 43/2024

### **CRIA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 196 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, CONFORME ESPECIFICA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **Emenda à Lei Orgânica**:-

**Art. 1º.** Ficam criados os Parágrafos 1º e 2º ao Artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Pedreira, que passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 196 -...

- a) -...
- b) -...
- c) -...
- d) -...

§ 1º. As datas comemorativas e os dias e/ou semanas de conscientização, instituídas por leis municipais, serão divulgadas para consulta pública nos canais oficiais da Câmara Municipal de Pedreira, sendo autorizado o seu compartilhamento em outros canais de comunicação.

§ 2º. O calendário contendo todos os eventos oficiais que serão realizados no município ao longo do ano também poderá ser divulgado nos canais oficiais da Câmara Municipal de Pedreira, desde que devidamente elaborado pelo Poder Executivo encaminhado à Câmara Municipal de Pedreira até 28 de fevereiro de cada ano, cabendo ainda ao Poder Executivo Municipal realizar e comunicar eventuais atualizações".

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**  
1º Secretário

**PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO**  
2ª Secretária

## DELIBERAÇÃO DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2024

**VEREADORES PRESENTES:-** CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO PAULO NASCIMENTO, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

## EXPEDIENTE

### 01 - ATAS:

Ata da 4ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 18 de março de 2024 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

Ata da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 18 de março de 2024 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

Ata da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 26 de março de 2024 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**).

### 02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL: (ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES)

**PROJETO DE LEI Nº 18/24** - Dispõe sobre a alteração dos anexos II e V da Lei Municipal nº 3.422, de 10 de abril de 2014. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**);

**PROJETO DE LEI Nº 19/24** - Aprova a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Pedreira. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**);

**PROJETO DE LEI Nº 20/24** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);

**PROJETO DE LEI Nº 21/24** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/24** - Dispõe sobre a concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/24** - Dispõe sobre a concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos, comissionados e aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedreira. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**).

### 03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES: (ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES)

**PROJETO DE LEI Nº 13/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Institui no Calendário Oficial do município de Pedreira, o "Encontro Anual do Moto Clube Pé Estradeiro de Pedreira/SP";

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/24 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pedreira e dá outras providências. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**);



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Dr. Elcio Shiyoyiti Hirano, conforme especifica;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/24 - SRS. JOSÉ LUIS NIERI E CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Governador Tarcísio Gomes de Freitas, conforme especifica;

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Institui a concessão de um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:**

**05 - REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 28/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre placas de trânsito no município - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**REQUERIMENTO Nº 29/24 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre listas de funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços para o município - (APROVADO POR UNANIMIDADE).

**06 - INDICAÇÕES:**  
(ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES)

**INDICAÇÃO Nº 66/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a manutenção no prédio que abriga o Batalhão da Polícia Militar em Pedreira;

**INDICAÇÃO Nº 67/24 - SRS. JEDSON PANEGASSI, JOÃO PAULO NASCIMENTO E DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** - Solicitando a instalação de sistema de "ar condicionado" nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, bem como nas instalações de atendimento público e nas salas que ministram cursos do Centro Cultural;

**INDICAÇÃO Nº 68/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a realização dos serviços de poda de árvore na Rua Luiz Novo, defronte ao número 130, na Vila Santo Antonio;

**INDICAÇÃO Nº 69/24 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando a realização dos serviços de poda de árvore no Condomínio Residencial Beija Flor;

**INDICAÇÃO Nº 70/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a instalação de placa indicativa - "Proibido Jogar Lixo e Entulho"- na Rua Luiz Leite, esquina com a Rua Cezira de Queiroz, defronte ao número 130;

**INDICAÇÃO Nº 71/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando os serviços de melhorias e conservação da viela entre as Ruas Jorge Bellig e José Serra, no Jardim Andrade;

**INDICAÇÃO Nº 72/24 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando estudos de interdição de rua, destinada, ao menos uma vez por semana, ao uso dos praticantes de "WHEELING" - manobras com motocicletas;

**INDICAÇÃO Nº 73/24 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando estudos para estabelecer a conscientização da saúde mental, mediante palestras e seminários nas escolas públicas do município;

**INDICAÇÃO Nº 74/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando que seja distribuído repelentes na Rede Municipal, levando em consideração a alta nos casos de dengue no país.

**07 - MOÇÕES DE PESAR:-**  
(ENCAMINHADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS)

**MOÇÃO Nº 35/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Wanda Aparecida Dalla Torre Marini;

**MOÇÃO Nº 36/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Alayde Gonçalves de Lima Morelato.

**08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO:-**

**MOÇÃO Nº 34/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações à Comunidade de São José, em nome do Padre Anderson Frezzato, pela realização da Festa em Louvor a São José, por mais uma brilhante edição das festividades - (APROVADA POR UNANIMIDADE);

**MOÇÃO Nº 37/24 - SRS. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI E JOÃO PAULO NASCIMENTO** - Consignam em Ata, Votos de Congratulações ao Senhor Sargento PM Leonardo Carlos Merino, Chefe da Estação de Bombeiros da cidade de Pedreira, pelos relevantes serviços prestados aos nossos cidadãos frente à Unidade de Bombeiros - (APROVADA POR UNANIMIDADE);

**MOÇÃO Nº 38/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações aos Senhores Cabo PM Maicon Vinicius Scabora e Cabo PM André Ricardo Nunes, pelo ato de salvamento de um bebê de 40 dias, ocorrido em nossa cidade - (APROVADA POR UNANIMIDADE);

**MOÇÃO Nº 39/24 - SRS. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, JOÃO PAULO NASCIMENTO E JEDSON PANEGASSI** - Consignam em Ata, Votos de Congratulações ao Deputado Federal licenciado do cargo e atual Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Senhor Guilherme Muraro Derrite, pela relatoria do Projeto de Lei que restringe saída temporária de presos e pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo frente à pasta de Segurança - (APROVADA POR UNANIMIDADE).

**09 - CORRESPONDÊNCIAS:**

**10 - PALAVRA LIVRE:**

**11 - TRIBUNA: NÃO HÁ INSCRITOS****ORDEM DO DIA****01 - PROJETOS EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:**

**PROJETO DE LEI Nº 18/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a alteração dos anexos II e V da Lei Municipal nº 3.422, de 10 de abril de 2014. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE / **MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES E DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**);

**PROJETO DE LEI Nº 19/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Aprova a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Pedreira. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE / **MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO POR UNANIMIDADE**);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE / **MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO POR UNANIMIDADE**);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos, comissionados e aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedreira. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE / **MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO POR UNANIMIDADE**);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/24 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pedreira e dá outras providências. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE / **MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO POR UNANIMIDADE**).

**02 - PROJETOS EM VOTAÇÃO ÚNICA:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO E SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participação da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, conforme específica. (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO E SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participação do 7º Conexidades, conforme específica. (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Institui o fornecimento do "Kit Lanche" para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do município de Pedreira e dá outras providências. (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**03 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 14/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Institui gratificação mensal, nos valores estabelecidos nesta Lei, aos servidores designados para as funções de Agente de Contratação, Gestor de Contratos e aos membros da Comissão de Contratações e revoga a Lei Municipal nº 2.883/2008. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**03 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 15/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a alteração do Anexo II - Quadro de Provedimento em Comissão da Lei Municipal nº 1.765/1994 e suas alterações posteriores e dá outras providências. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**PROJETO DE LEI Nº 16/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Cria o § 1º e renumera os demais parágrafos do artigo 1º da Lei nº 4.313 de 14 de julho de 2023, e dá outras providências. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**PROJETO DE LEI Nº 17/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Renomeia o parágrafo único para §1º alterando sua redação e acrescenta o §2º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.636 de 10 de maio de 2007, e suas alterações posteriores. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/24 - SRS. JOÃO PAULO NASCIMENTO, JOSÉ LUIS NIERI E JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Cria os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Pedreira, conforme específica. (**VOTAÇÃO: 2/3**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE).

**04 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

Pedreira, 02 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**PAUTA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
03 DE ABRIL DE 2024.**

**ORDEM DO DIA**

**PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 18/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a alteração dos anexos II e V da Lei Municipal nº 3.422, de 10 de abril de 2014. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);**

**PROJETO DE LEI Nº 19/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Aprova a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Pedreira. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos, comissionados e aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedreira. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/24 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pedreira e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA).**

Pedreira, 02 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente



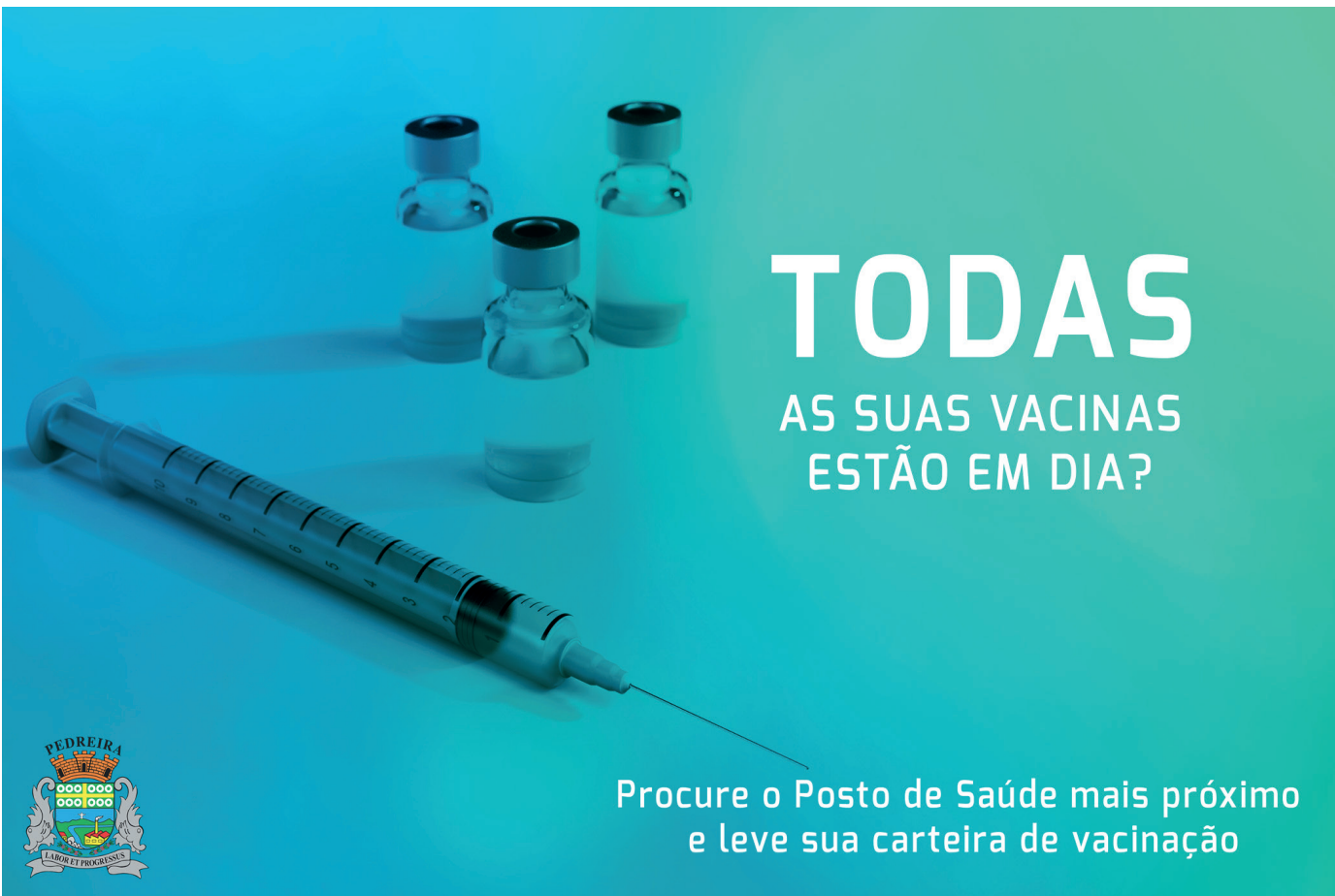
**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pedreira digite:**

**Não importa a hora e  
nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>  
<http://camarapedreira.sp.gov.br>  
<https://www.saaepedreira.com.br>

**Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download**






# TODAS

## AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




# Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

---

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

**Prefeitura Municipal**

<p><b>PODER EXECUTIVO</b> <i>(Gabinete do Prefeito)</i></p> <p>Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.</p>	<p><b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b></p> <p>Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}</p>
<p><b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b></p> <p>Secretarias, Departamentos, Divisões Setores</p>	<p><b>PODER LEGISLATIVO</b></p> <p>Câmara Municipal – Atos Oficiais</p> <p><b>INEDITORIAIS</b></p>

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente da Câmara

**LEONARDO SELINGARDI**  
Diretor Interino do SAAE

**SÉRGIO APARECIDO DI SANTI**  
Presidente da FUNBEPE

**JOÃO EDUARDO CORSI**  
Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

**SIDENEI DEFENDI**  
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

**LEONARDO MOLINA**  
Editor Responsável

**PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI**  
Estagiário

**ANDREWS LANGE DA CUNHA**  
Estagiário

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra  
**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.  
**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior  
**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores  
**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

**DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município**

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP